

São Paulo, 11 de agosto de 2022.

**CONCORRÊNCIA Nº 13639/2022**

**ABERTURA: DIA 23 DE AGOSTO DE 2022 – ÀS 14H00**

**OBJETO: "SERVIÇOS DE SEGURO SAÚDE ABRANGENDO COBERTURA HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA, AMBULATORIAL E LABORATORIAL DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DO SENAC, ATIVOS, AFASTADOS, APOSENTADOS E BENEFICIÁRIOS REMIDOS, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES E AGREGADOS (ESTES ÚLTIMOS, LIMITADOS AO GRUPO EXISTENTE NO CONTRATO ATUAL), REGULARMENTE NOMEADOS, PARA ATENDIMENTO EM REDE REFERENCIADA, E/OU DE LIVRE ESCOLHA MEDIANTE REEMBOLSO".**

**CARTA DE ESCLARECIMENTOS II**

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as respostas a todos os participantes:

1) Para que tenhamos a apresentação de Propostas equânimes, solicitamos a gentileza de informar / esclarecer:

a) Nomenclatura - Planos vigentes – **Porto Seguro**;

b) Valores dos planos - vigentes / Última fatura - mensal;

c) Data/Mês - Início / Término de Vigência. (contrato de assistência à saúde – Porto Seguro) – para que a licitante (vencedora) possa compor previamente um cronograma de implantação;

**RESPOSTAS:**

**Os planos vigentes até 31/10/2022 são:**

**Prata VIII**

**Capital R\$ 565,95 e Interior R\$ 536,18**

**Ouro IV**

**Capital R\$ 835,02 e Interior R\$ 791,08**

**Diamante A XII**

**Capital R\$ 3.345,38 e Interior 3.169,27**

d) um cronograma de implantação;

**RESPOSTA: A implantação terá início a partir da finalização do processo licitatório, com a assinatura do contrato**

e) Número atual "AGREGADOS";

**RESPOSTA: Conforme documento anexo.**

f) Valor – reserva orçamentária destinada à presente contratação;

**RESPOSTA: Informação confidencial. O Senac não é uma empresa pública e sim privada.**

g) Informações mais detalhadas sobre o custeio (%) do plano de saúde - beneficiários pelo SENAC.

**RESPOSTA: "Os titulares não contribuem com o prêmio mensal do seguro saúde, portanto não há a possibilidade de manutenção do benefício aos demitidos, conforme prevê a legislação. Há contribuição para os dependentes de acordo com critérios estabelecidos pela política de benefícios do Senac. O Senac efetua o pagamento total das faturas de funcionários ativos no quadro de pessoal da entidade e também referente aos aposentados".**

2) Está correto o nosso entendimento que a elegibilidade dos beneficiários ativos / inativos (SENAC) obedecerá integralmente as disposições da Resolução Normativa - RN 195/09 – RN 488/22?

**RESPOSTA: São elegíveis todos os funcionários com carga horária semanal a partir de 30h, conforme regulamento do Senac, bem como os ex-funcionários aposentados que optaram pela manutenção do benefício no ato de seu desligamento. São dependentes os filhos menores, filhos maiores universitários, enteados, menores tutelados, filhos inválidos e cônjuges (casados ou com união estável, inclusive entre pessoas do mesmo sexo). Os agregados (pais e mães) são beneficiários somente dos funcionários que os mantinham como dependentes até o ano de 1993, sendo que os funcionários admitidos após 1993 não puderam mais incluir os pais como beneficiários.**

3) Considerando que o Setor responsável – SENAC realiza o acompanhamento / gestão do contrato "Seguro Saúde", solicitamos a gentileza de disponibilizar o Relatório de Sinistralidade - COMPLETO / ATUALIZADO (últimos 12 meses). (Prêmios, N.º de Beneficiários, etc.). **Trata-se de informação imprescindível para composição assertiva dos prêmios.**

- a. Maiores utilizadores com a utilização aberta mês a mês juntamente com o CID/patologia da doença e valor gasto.
- b. Listagem dos 20 Recursos Hospitalares / SADT's mais utilizados. (em detalhamentos).

**RESPOSTA: Conforme documento anexo.**

4) Quanto às disposições do Edital, está correto o nosso entendimento que a Seguradora Contratada deverá seguir integralmente às disposições das Resoluções Normativas - RN 259/11 e RN 268/11?

**RESPOSTA: Sim, deverá seguir as resoluções mencionadas. A seguradora contratada deverá seguir também as exigências previstas no presente edital, principalmente em relação ao que consta na minuta contratual e seus anexos.**

5) Solicitamos a distribuição geográfica **completa** dos beneficiários - **UF/Municípios**. (para o adequado estudo / dimensionamento de rede credenciada).

**RESPOSTA: Conforme documento anexo**

6) Avaliando o edital foram encontradas divergências em relação à forma de pagamento:

a) Pág. 7 - sub item 6.4.3. Menciona *Modalidade solicitada de **pré-pagamento***.

-Pág. 8 - sub item 7.1.2. Menciona *Característica do Plano - Forma de Faturamento de **Pré-Pagamento***.

-Pág. 48 - sub item 7.1. Menciona que *A forma de faturamento do Contrato será de **PRÉ- PAGAMENTO***.

Entretanto, a pág. 31 - cláusula 9. Menciona que *O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) no dia 10 (dez) **do mês seguinte ao vencido*** - esta redação remete à **Pós pagamento**.

O contrato atual prevê que *O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) no dia 10 (dez) dentro do mês da prestação de serviços*.

Pedimos confirmar se a forma de pagamento será mantida como no atual contrato, isto é, no dia 10 (dez) do mês da prestação do serviço

**RESPOSTA: Alterado conforme carta errata I.**

7) Em relação à cláusula do reajuste necessitamos dos esclarecimentos abaixo:

a) Pág. 31 - cláusula 10. Menciona que "O valor estabelecido no caput da Cláusula 9 (nove) permanecerá inalterado pelo prazo de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente Contrato, podendo ser reajustado após esse prazo por meio de termo de aditamento.

*Parágrafo único: Para fins de concessão de reajuste, considerar-se-á a sinistralidade aferida nos últimos 12 (doze) meses e/ou índices oficiais de inflação e/ou variação de custos médicos e/ou último percentual de reajuste de planos de saúde aprovado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).*

De acordo com o praticado no atual contrato, os reajustes dos prêmios se dá da seguinte forma: **Reajuste Financeiro com base na Variação dos Custos Médico Hospitalares - VMCH sobre a operação do seguro, Reajuste Técnico em função da Sinistralidade da apólice, respeitando o patamar de sinistralidade de 80% e Reajuste por Faixas Etárias (quando contratado).**

Pedimos informar se será mantida as condições do atual contrato.

**RESPOSTA: O reajuste será negociado com base em um ou mais índices/indicadores descritos na referida cláusula, de modo que se chegue a uma proposta adequada para ambas as partes.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**